

PORTARIA Nº 590/2023/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 50, da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,

R E S O L V E :

Art. 1º - **APROVAR** a alteração das programações orçamentárias correspondentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres, definidos pelas portarias 033/2023, 172/2023 e 448/2023 – MPC/PA, respectivamente, referente a Unidade Gestora: 370101 – MPC, conforme demonstrado nos anexos I e II, abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de novembro de 2023

Patrick Bezerra Mesquita
PRCURADOR – GERAL DE CONTAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO I – Portaria nº 590/2023 - MPC/PA
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais

| UNIDADE: 37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------------|
| PROGRAMA: 1493 – DEFESA DA ORDEM JURIDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO | | | | | |
| GRUPO DE DESPESAS | FONTE | REDUÇÃO DE COTAS | | | ADIÇÃO DE COTAS |
| | | 1ºQUAD - FEV | 2ºQUAD – MAIO, JUN, JUL, AGO | 3ºQUAD – SET, OUT, NOV | 3ºQUAD – NOV |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01.500.0000.01 | | | | 3.662.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01.500.0000.01 | | | 2.727.000,00 | |
| INVESTIMENTOS | 01.500.0000.01 | | 675.000,00 | 250.000,00 | |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 01.500.0000.01 | 10.000,00 | | | |
| TOTAL | | 10.000,00 | 675.000,00 | 2.977.000,00 | 3.662.000,00 |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO II – Portaria nº 590/2023 - MPC/PA
Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas

| UNIDADE: 37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| PROGRAMA: 1493 – DEFESA DA ORDEM JURIDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO | | | | | |
| GRUPO DE DESPESAS | FONTE | 1ºQUAD - FEV | 2ºQUAD – MAIO, JUN, JUL, AGO | 3ºQUAD – SET, OUT, NOV | 3ºQUAD – NOV |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | | | - 2.727.000,00 | 3.662.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | | - 675.000,00 | - 250.000,00 | |
| INVERSOES INANCEIRAS | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | - 10.000,00 | | | |

gradativamente ser por estas incorporadas.

Art. 23. A atividade de elaboração das Normas de Procedimentos de Controle não exime as unidades executoras do SCI de suas atividades normais e da observância dos prazos fixados na legislação e normas vigentes aplicáveis às suas atividades.

Art. 24. Caberá à Secretaria de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste regulamento.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 14 de novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Senhora GLAUCIA DARLENE ALVES DA SILVA (CPF: ***.515.402-**), inventariante do Senhor VANDERLEI COIMBRA NOLETO (CPF: 835.728.992-49), de que no dia 21.11.2023, às 08h30min, será julgado o Processo TC/516724/2018, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, referente ao Convênio SEPLAN nº 193/201e termo aditivo, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Odilon Inácio Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Empresa CONSTRUTORA R S SALOMÃO (CNPJ: 10.574.270/0001-60), na pessoa de seu responsável JAIR FRANCISCO DE SALES (CPF: ***.766.532-**), de que no dia 21.11.2023, às 08h30min, será julgado o Processo TC/516724/2018, que trata de Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, referente ao Convênio SEPLAN nº 193/201e termo aditivo, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Odilon Inácio Teixeira.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 1009450

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 588/2023 MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria, onde compete ao Procurador-Geral de Contas supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas.

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 9.851, de 12/01/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;

CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentaria Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 3.662.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação R\$ 1,00

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Valor |
|-----------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 319004 | 338.264,19 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 319113 | 940.012,12 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 319196 | 186.616,14 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 319011 | 2.197.107,55 |
| TOTAL | | | 3.662.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação R\$ 1,00

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Valor |
|-----------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 01.032.1493.8515.0000 | 01.500.0000.01 | 339092 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8515.0000 | 01.500.0000.01 | 339014 | 4.000,00 |
| 01.032.1493.8515.0000 | 01.500.0000.01 | 339037 | 80.000,00 |
| 01.032.1493.8515.0000 | 01.500.0000.01 | 449052 | 50.000,00 |
| 01.032.1493.8748.0000 | 01.500.0000.01 | 339036 | 30.000,00 |
| 01.032.1493.8748.0000 | 01.500.0000.01 | 339033 | 20.000,00 |
| 01.032.1493.8751.0000 | 01.500.0000.01 | 339036 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8751.0000 | 01.500.0000.01 | 339039 | 15.000,00 |
| 01.032.1493.8751.0000 | 01.500.0000.01 | 339030 | 15.000,00 |
| 01.032.1493.8751.0000 | 01.500.0000.01 | 339092 | 15.000,00 |
| 01.032.1493.8751.0000 | 01.500.0000.01 | 449052 | 450.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 339030 | 10.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 339033 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 339036 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 339014 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 339039 | 1.000.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 319140 | 150.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 449052 | 100.000,00 |
| 01.032.1493.8753.0000 | 01.500.0000.01 | 339039 | 100.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 339030 | 20.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 449052 | 400.000,00 |
| 01.032.1493.8752.0000 | 01.500.0000.01 | 449061 | 10.000,00 |
| 01.032.1493.8757.0000 | 01.500.0000.01 | 339039 | 100.000,00 |
| 01.032.1493.8757.0000 | 01.500.0000.01 | 339092 | 10.000,00 |
| 01.032.1493.8757.0000 | 01.500.0000.01 | 339030 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8757.0000 | 01.500.0000.01 | 339047 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8757.0000 | 01.500.0000.01 | 339036 | 5.000,00 |
| 01.032.1493.8757.0000 | 01.500.0000.01 | 449052 | 10.000,00 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 339030 | 30.000,00 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 339047 | 55.000,00 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 339008 | 33.000,00 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 339039 | 1.000.000,00 |
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0000.01 | 449052 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 3.662.000,00 |

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de novembro de 2023

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 1009331

PORTARIA Nº 590/2023/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 50, da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração das programações orçamentárias correspondentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres, definidos pelas PORTARIAS 033/2023, 172/2023 e 448/2023 - MPC/PA, respectivamente, referente a Unidade Gestora: 370101 - MPC, conforme demonstrado nos anexos I e II, abaixo:

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de novembro de 2023

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR – GERAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**ANEXO I – PORTARIA Nº 590/2023 – MPC/PA
PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSAIS**

| UNIDADE: 37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|
| PROGRAMA: 1493 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO | | | | | |
| GRUPO DE DESPESAS | FONTE | REDUÇÃO DE COTAS | | | ADIÇÃO DE COTAS |
| | | 1ºQUAD - FEV | 2ºQUAD - MAIO, JUN, JUL, AGO | 3ºQUAD - SET, OUT, NOV | 3ºQUAD - NOV |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01.500.0000.01 | | | | 3.662.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 01.500.0000.01 | | | 2.727.000,00 | |
| INVESTIMENTOS | 01.500.0000.01 | | 675.000,00 | 250.000,00 | |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 01.500.0000.01 | 10.000,00 | | | |
| TOTAL | | 10.000,00 | 675.000,00 | 2.977.000,00 | 3.662.000,00 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**ANEXO II – PORTARIA Nº 590/2023 – MPC/PA
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS**

| UNIDADE: 37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|------------------------------|------------------------|--------------|
| PROGRAMA: 1493 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO | | | | | |
| GRUPO DE DESPESAS | FONTE | 1ºQUAD - FEV | 2ºQUAD - MAIO, JUN, JUL, AGO | 3ºQUAD - SET, OUT, NOV | 3ºQUAD - NOV |
| | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | | | - 2.727.000,00 | 3.662.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | | | | |
| INVESTIMENTOS | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | | - 675.000,00 | - 250.000,00 | |
| INVERSOES INFINANCEIRAS | | | | | |
| - Recursos do Tesouro | 01.500.0000.01 | - 10.000,00 | | | |

Protocolo: 1009340

PORTARIA Nº 589/2023 MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria, onde compete ao Procurador-Geral de Contas supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas.

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 9.851, de 12/01/2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;

CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 9.851, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.582.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Valor |
|-----------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 01.032.1493.8957.0000 | 01.500.0001.12 | 319011 | 1.582.000,00 |
| TOTAL | | | 1.582.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza de Despesa | Valor |
|-----------------------|----------------|---------------------|--------------|
| 01.032.1493.8751.0000 | 01.500.0001.12 | 339039 | 50.000,00 |
| 01.032.1493.8951.0000 | 01.500.0001.12 | 449052 | 150.000,00 |
| 01.032.1493.8952.0000 | 01.500.0001.12 | 339039 | 150.000,00 |
| 01.032.1493.8952.0000 | 01.500.0001.12 | 449052 | 150.000,00 |
| 01.032.1493.8953.0000 | 01.500.0001.12 | 339039 | 50.000,00 |
| 01.032.1493.8953.0000 | 01.500.0001.12 | 449051 | 300.000,00 |
| 01.032.1493.8953.0000 | 01.500.0001.12 | 459061 | 732.000,00 |
| TOTAL | | | 1.582.000,00 |

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de novembro de 2023

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 1009334

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 592/2023/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/1267105; RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ELTON JONAS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, matrícula nº 200300, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete (CC-2), com lotação no gabinete da 8ª Procuradoria de Contas.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2023.

Belém-PA, 14 de novembro de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 1009510

FÉRIAS

PORTARIA Nº 586/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1277888; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200233, 17 (dezessete) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, para o período de 08 a 24/01/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 13 de novembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 1009233

PORTARIA Nº 587/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1288578; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200235, 13 (treze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2021 a 20/10/2022, para o período de 22/01 a 03/02/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 13 de novembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 1009234

PORTARIA Nº 585/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1275780; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO CUNHA WEYNE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200207, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023, para o período de 08/01 a 06/02/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 13 de novembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 1009230

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 583/2023/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FABIO AUGUSTO MIRANDA, matrícula nº 200143, do suporte ao Departamento Administrativo.

Art. 2º Dispensar o servidor da Função de Confiança – FC 1.

Art. 3º Readequar a gratificação do Regime de Dedicativa Exclusiva de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) do vencimento referente ao cargo até ulterior deliberação.